

LEI Nº 050 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990.

**Cria cargos de provimento efetivo e dá
outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 30 (trinta) cargos de professor e 3 (três) de Cadastrador, de provimento efetivo, para os quais serão nomeados candidatos aprovados e classificados em Concurso Público anteriormente realizado.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos em comissão do poder Executivo, até o mês de junho de 1990, inclusive serão - pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) ou por outro índice que legalmente o substitua.

Art. 3º - O cargo de Office-boy fica denominado de Continuo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 23 de fevereiro de 1990.

BIANOR MARTINS ESTEVES

Publicado no D. O. do Município
Em 23/02/90 - Fls. 4